



LEI Nº 17.849, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 747/21)
(VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Profissional de Trader e Operadores de Criptomoedas no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

 CLXVI - 23 de agosto:

 Dia Municipal do Profissional de Trader e Operadores de Criptomoedas.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de setembro de 2022.

MILTON LEITE
 Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de setembro de 2022.

BRENO GANDELMAN
 Secretário Geral Parlamentar

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 17849/2022

Autor

Ver. MILTON LEITE (UNIÃO) em 05/10/2022

Outra Assinatura

BRENO GANDELMAN em 04/10/2022